



Conservatória do Registo Comercial

de Caldas da Rainha

Rua da praça de Touros, nº 34 r/c- 2500-167-Caldas da Rainha

Tel.: 262870710

Fax.:

Email: predial.crainha@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 992/2015

CERTIFICO

que o presente documento contendo 6 folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "AEP 61/74 ASSOCIAÇÃO DE EXILADOS POLÍTICOS PORTUGUESES" NIPC nº 513742140.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Caldas da Rainha ,
2015-11-03 11:14

Ajudante,

Ana Maria Pereira Roberto

Constituição de Associação

2
1
Q Q
S. Peado
F. Peado

Primeiro: MARIA TERESA PERDIGÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA RITO, viúva, natural da freguesia de Caxarias, concelho de Ourém, residente em Rua Drº Francisco Sá Carneiro, Número 9, 6º Dtº, Caldas da Rainha, contribuinte nº 120804026.

Segundo: FERNANDO MARIANO CARDEIRA, casado, natural da freguesia de Nazaré, concelho de Nazaré, residente em Rua Francisco Stomp, Lote B 4-C, 9º Esqº, Lisboa, contribuinte nº 101231741.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação AEP 61/74 ASSOCIAÇÃO DE EXILADOS POLÍTICOS PORTUGUESES , e tem a sede na Rua Ilha de S. Jorge, Número 140, 3º Dtº, Quinta da Bela Vista, Sassoeiros , freguesia de Carcavelos e Parede , concelho de Cascais e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 513742140 e o número de identificação na segurança social 25137421400.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim ser uma associação sem fins lucrativos e aberta a iniciativas que se enquadrem na sua atividade principal, na luta pela paz e pela defesa dos direitos humanos..

Constituição de Associação

2
1
Q Q
S. Peares
F. Peares

Primeiro: MARIA TERESA PERDIGÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA RITO, viúva, natural da freguesia de Caxarias, concelho de Ourém, residente em Rua Drº Francisco Sá Carneiro, Número 9, 6º Dtº, Caldas da Rainha, contribuinte nº 120804026.

Segundo: FERNANDO MARIANO CARDEIRA, casado, natural da freguesia de Nazaré, concelho de Nazaré, residente em Rua Francisco Stromp, Lote B 4-C, 9º Esqº, Lisboa, contribuinte nº 101231741.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação AEP 61/74 ASSOCIAÇÃO DE EXILADOS POLÍTICOS PORTUGUESES, e tem a sede na Rua Ilha de S. Jorge, Número 140, 3º Dtº, Quinta da Bela Vista, Sassoeiros, freguesia de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 513742140 e o número de identificação na segurança social 25137421400.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim ser uma associação sem fins lucrativos e aberta a iniciativas que se enquadrem na sua atividade principal, na luta pela paz e pela defesa dos direitos humanos..

Q 3
Q 12
F. Paredes
Alfândega

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º

a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Com a assinatura conjunta de 2 membros da direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

Q⁴
Q³
F. P. P. P. P. P.
M. P. P. P. P. P.

5 4
Q Q

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2015

Reconheço as assinaturas supra de, Maria Teresa Perdigão dos Santos de Oliveira Rito e de, Fernando Mariano Carneira, feitas na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos Cartões de Cidadão respetivamente nºs 01585553 8 ZZ7, válido até 04.04. 2018 e 00631723 5 ZZ1, válido até 03.10.2017, ambos emitidos pela República Portuguesa.

~Foi-me exibido o Certificado de Admissibilidade nº2015063660, emitido em 27.10.2015, pelo RNPC.

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Caldas da Rainha, 03 de

Novembro de 2015
A Ajudante,

Severina

6 5
Q *Q*
Q. Forest
Alfandega